



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000, Cláudia-MT, Fone/Fax: (66) 3546-3100

**LEI Nº 465/2013**

**DATA: 01 DE ABRIL DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64 para reforço das dotações consignadas no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no valor de até R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) às rubricas orçamentárias constantes na LoA para 2013 destinadas a atender Despesas de Aquisição de Equipamento e Material Permanente aos seguintes códigos:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Educação

05.001.12 – Educação

05.001.12.361 – Ensino Fundamental

05.001.12.361.0025 – Gestão da Política de Educação

05.001.12.361.0025.1017 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

**05.001.12.361.0025.1017.4490.52.00.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - R\$ 126.000,00.**

**Art. 2º** - Para atender ao crédito adicional suplementar previsto no Artigo anterior será anulada parcialmente dotações, no valor de até R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) à seguinte rubrica orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Educação

05.001.12 – Educação

05.001.12.361 – Ensino Fundamental

05.001.12.361.0025 – Gestão da Política de Educação

05.001.12.361.0025.1173 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

**05.001.12.361.0025.1173.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 126.000,00**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000, Cláudia-MT, Fone/Fax: (66) 3546-3100

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de Abril de 2013.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

Claudia/MT, 01 de Abril de 2013.

---

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal